



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 851, DE 09 DE MARÇO DE 1997.

**Aprova Calendário de Eventos do
Município para o ano de 1997 e
dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica aprovado o CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO , para o ano de 1997, conforme o anexo I, desta Lei:**

**Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará na época oportuna,
cada um dos eventos.**

**Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a
promover outras receitas, quando for cabível na realização dos eventos, constantes na
regulamentação de cada um deles a tabela.**

**Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas promoções, poderão ser
realizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.**

**Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas
necessárias para promover eventos, inclusive divulgação, premiação e estada a convidados
participantes.**

**Ar.4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente, pelo Poder
Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.**

**Art.5º - As despesas correrão a conta de dotações próprias constantes
no orçamento municipal de 1997.**

**Art.6º - Na realização dos eventos previstos nesta Lei há de ser
observado a Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e suas alterações.**

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

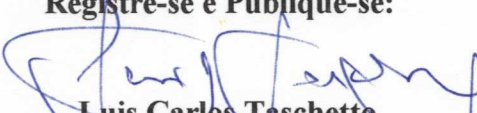
Caçapava do Sul - RS

Art.8º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 14 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL, aos nove (09) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09 / 03 / 92

